



Regras de Avaliação das Iniciativas

2ª Fase - DOSSIÊ TÉCNICO

As iniciativas semifinalistas serão avaliadas pela Comissão Avaliadora em sistema duplo de avaliação, com base no Dossiê Técnico da Iniciativa, considerando os critérios e subcritérios a seguir, observados os pesos definidos para esta fase.

Critério de Avaliação (peso)	Subcritério	Descrição	Pontuação
I. Aderência aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e à Gestão Responsável (peso 2)	a) Coerência com o(s) ODS indicado(s)	Grau de coerência da iniciativa com um ou mais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (Agenda 2030 da ONU), evidenciada pelos dados e indicadores apresentados no Dossiê Técnico.	1
	b) Alinhamento com as dimensões da Gestão Responsável	Contribuição da iniciativa para as dimensões social, econômica, ambiental, política, territorial, cultural e/ou tecnológica da Gestão Responsável (Art. 5º, IV, do Regulamento).	1
II. Relevância para a administração pública municipal (peso 1)	—	Capacidade da iniciativa de responder a desafios da administração pública, gerando benefícios concretos para o município e para a sociedade, conforme evidenciado no Dossiê Técnico.	1
III. Grau de inovação (peso 1)	—	Grau de inovação da iniciativa, considerando novas soluções, aperfeiçoamentos significativos de processos, serviços, políticas públicas ou modelos de gestão, sustentado por evidências apresentadas.	1
IV. Impacto e resultados alcançados (peso 3)	a) Abrangência do impacto	Diversidade e quantidade de partes beneficiadas pela iniciativa (população, servidores, parceiros, outros órgãos), evidenciada no Dossiê Técnico.	1
	b) Consistência e mensurabilidade dos resultados	Clareza e consistência dos indicadores utilizados para mensurar os resultados alcançados pela iniciativa.	1
	c) Robustez das evidências documentais	Qualidade e suficiência dos dados, tabelas, gráficos, imagens e demais documentos comprobatórios apresentados para sustentar os resultados e impactos declarados.	1
V. Potencial de replicabilidade (peso 1)	—	Potencial da iniciativa para ser adaptada e implementada em outros municípios ou contextos da administração pública.	1
VI. Qualidade técnica da submissão (peso 2)	a) Atendimento ao <i>Template</i> Oficial e completude das evidências	Observância integral da estrutura do <i>Template</i> Oficial do Dossiê Técnico e apresentação completa dos documentos e evidências solicitados.	1
	b) Clareza, organização e objetividade	Clareza, organização e objetividade na redação e na apresentação do Dossiê Técnico.	1
Total			10



3º PRÊMIO AMVALE UNITAU DE
GESTÃO RESPONSÁVEL
2026

INICIATIVAS QUE TRANSFORMAM
MUNICÍPIOS E IMPULSIONAM O VALE



Observação:

Os subcritérios constituem parâmetros de apoio à atribuição da nota de cada critério, não alterando os critérios, os pesos nem o total de pontos definidos no Art. 23 do Regulamento do III Prêmio AMVALE UNITAU de Gestão Responsável 2026.

Em caso de empate, prevalecerá decisão colegiada da Comissão Avaliadora, fundamentada no mérito técnico das iniciativas, conforme o Art. 24, § 1º, do Regulamento.

As decisões da Comissão Avaliadora possuem caráter técnico e definitivo, não cabendo recurso administrativo quanto ao mérito da avaliação, conforme o Art. 24, § 2º, e o Art. 33 do Regulamento.